



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 193 /15

Processo Administrativo nº 11/10/10.001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 05/13

Termo de Contrato n.º 25/13

Termo de Aditamento nº 01/14 e 26/15

Objeto: Serviços de telefonia fixa, com Discagem Direta Ramal (DDR), na modalidade local, para o Paço Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO

1.1. O ajuste passará a ser executado pela CLARO S/A, incorporadora da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, conforme indicado em manifestação de fis. 1193/1194.

SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/16.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total, de R\$ 425.552,23 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1179 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

31000.3120.04.122.4009.4188.339039000.0001.100000

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 21.277,61 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.


SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

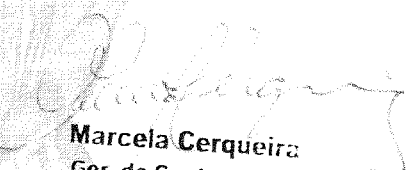
Campinas, 30 de dezembro de 2015


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração


CLARO S/A
Representante Legal:
RG nº:
CPF nº:


Ana Lucia B. P. Marcelino
Gerente de Contas Governo
Vendas Corporativ.

RG: 10789538-X
CPF: 022480738-28


Marcela Cerqueira
Ger. de Contas - Gov.
Matricula: 498386

RG: 092461-2
CPF: 004909130-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/10.001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Claro S/A

Modalidade: Contratação Direta 05/13

Termo de Contrato n.º 25/13

Termo de Aditamento n.º 01/14, 26/15 e **193**15

Objeto: Serviços de telefonia fixa, com Discagem Direta Ramal (DDR), na modalidade local, para o Paço Municipal de Campinas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de dezembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional _____

e-mail pessoal _____

Ana Lucia B. P. Marcelino
Gerente de Contas Governo
Vendas Cooperativas

e-mail institucional _____
e-mail pessoal _____

CLARO S/A

Representante Legal:

RG n.º:

CPF n.º:

Marcela Cerqueira
Ger. de Contas - Gov.
Matricula: 498386